



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CHAMADA INTERNA N.º 06/2018 – PPG/UEMA
(COMPLEMENTAR À CHAMADA INTERNA Nº 02/2018 – PPG/UEMA)

APOIO A PROJETOS DE PESQUISA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA, torna pública por meio da presente Chamada Interna e convida os docentes do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Computação e Sistemas da Universidade Estadual do Maranhão –PECS/UEMA, a concorrerem a esta Chamada Interna, que tem como amparo legal o Acordo de Cooperação n.º 002/2016-FAPEMA/UEMA/SECTI.

1. OBJETIVO

Apoio ao desenvolvimento de pesquisas no Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Computação de Sistemas, da Universidade Estadual do Maranhão.

2. RECURSOS FINANCEIROS E SUA APLICAÇÃO

2.1 Os recursos serão disponibilizados pela FAPEMA, previstos no Acordo de Cooperação n.º 002/2016-FAPEMA/UEMA/SECTI.

2.2 Será financiado um projeto de pesquisa, com valor máximo de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com prazo de execução de até doze meses, contados a partir da data de emissão do termo de outorga.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE ELEGIBILIDADE

3.1 O(A) proponente deverá ter vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Maranhão.

3.2 O(A) proponente deverá estar cadastrado na Plataforma Sucupira, como docente permanente do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Computação e Sistemas, da Universidade Estadual do Maranhão, para o ano de 2018.



3.3O(A) proponente e demais pesquisadores(as) da equipe executora deverão ter cadastro atualizado nas plataformas Patronage da FAPEMA (www.fapema.br/patronage) e Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br).

3.4 Não ter proposta aprovada e contratada, como proponente, pela Chamada Interna n.º 02/2018- PPG/UEMA.

4. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Período de inscrição	8 a 24 de agosto de 2018
Divulgação dos resultados	29 de agosto de 2018
Interposição de recursos	30 e 31 de agosto de 2018
Resultado da interposição de recursos / Resultado final	31 de agosto de 2018
Data de contratação das propostas	a partir de setembro de 2018

5. O PROJETO E SEU DETALHAMENTO

5.1 As propostas deverão contemplar projetos de pesquisa que apresentem uma ou mais questões teoricamente embasadas.

5.2 O Projeto deverá conter os seguintes itens:

- identificação do proponente e da sua instituição de vínculo;
- dados sobre a equipe executora, informando o endereço eletrônico de cada um dos participantes, titulação, área de atuação no projeto e instituição de vínculo;
- introdução, definição do objeto a ser investigado;
- justificativa e relevância do projeto;
- objetivo geral e objetivos específicos;
- metodologia (exposição e fundamentação de materiais e métodos a serem utilizados);
- infraestrutura disponível para desenvolvimento do projeto;
- resultados e impactos esperados;
- orçamento: detalhado, justificado e apresentado em moeda nacional (Real), mesmo no caso de produtos importados;
- cronograma de execução das atividades, tabela contemplando até doze meses de execução do projeto;
- referências.

6. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

6.1 Itens Financiáveis

Os itens abaixo relacionados serão financiados, desde que devidamente justificados pelo(a) proponente e compatíveis com os objetivos do projeto e do edital.

a) Despesas de capital: aquisição de equipamentos, materiais permanentes, nacionais e importados (máquinas, mobiliários, aparelhos, material bibliográfico, audiovisual, entre outros).

b) Despesas de custeio: material de consumo, *softwares*, nacionais ou importados; despesas com importação de equipamentos, material de consumo; diárias relativas ao custeio de despesas com traslado, alimentação e hospedagem, desde que essenciais para o desenvolvimento do projeto, devidamente justificadas e quantificadas (número de pessoas, dias e a que objetivo e/ou etapa do projeto se referem) e que não excedam 40% do total solicitado. Os valores das diárias deverão respeitar o Quadro de Diárias da FAPEMA (http://www.fapema.br/patronage/diarias/tabela_diaria.pdf); despesas com transporte (passagens e combustível); despesas com contratação de terceiros, quando relacionados à instalação e/ou recuperação de equipamentos e outras atividades que se fizerem necessárias ao desenvolvimento do projeto.

6.1.1 Todos os itens financeiros deverão ser comprovados por nota fiscal e estar de acordo com o Manual de Execução e Prestação de Contas da FAPEMA, constante no site da FAPEMA.

6.1.2 Despesas referentes a frete deverão ser incluídas ao preço unitário do bem orçado.

6.2 Itens Não Financiáveis

- a) taxas de administração, gerência, multas, juros, correção monetária ou similares;
- b) pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de pessoal da própria instituição solicitante (ou parceira);
- c) prestação de serviços por quaisquer servidores públicos ativos e inativos;
- d) contratação de pessoa física para serviços rotineiros, tais como coordenação, digitação entre outros;



- e) despesas relacionadas à publicidade e/ou brindes, coquetéis, jantares, shows, manifestações artísticas de qualquer natureza, ornamentação, certificados, crachás, pastas e similares;
- f) passagens e outras despesas para participação e/ou realização de congressos, eventos e seminários, mesmo se vinculadas à divulgação de resultados provenientes da execução do projeto;
- g) aquisição de carros, despesas com telefones e créditos de celulares, além de outros bens materiais que tenham despesas constantes com manutenção e/ou operação.

7. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

7.1 As propostas devem ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão e deverão conter os documentos abaixo listados:

- a) projeto conforme especificado no item 5.2 desta Chamada Interna;
- b) currículo *Lattes* do(a) proponente a partir de 2014, atualizado em 2018;
- c) documento de submissão da proposta ao comitê de ética e/ou autorizações específicas, quando for o caso;
- d) comprovante de residência do proponente;
- e) comprovante emitido pela coordenação do Programa, ou impresso na Plataforma Sucupira, de vínculo como docente permanente no Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Computação e Sistemas da Universidade Estadual do Maranhão.

7.2 Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados no cronograma (item 4) desta Chamada.

7.3 Cabe aos proponentes, a conferência da documentação necessária para atendimento da presente Chamada, tendo em vista que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizará pela conferência de documentos.

8. SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A seleção das propostas submetidas em atendimento a esta Chamada será realizada por meio de análises e avaliações comparativas, de acordo com as seguintes etapas:

8.1 Etapa I - Enquadramento

Será realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA, e consiste na pré-análise das propostas apresentadas. Serão verificadas as condições de elegibilidade e documentação exigida na Chamada Interna.

8.2 Etapa II - Avaliação quanto ao Mérito Técnico-Científico e Relevância

Etapa realizada por consultores *ad hoc*, que constituirão um comitê de julgamento. A análise dos projetos será realizada com base em notas de 0 a 100 e nos critérios listados a seguir:

CRITÉRIOS	PESO
1. Justificativa e objetivos propostos	3
2. Adequação da metodologia aos objetivos	2
3. Adequação entre objetivos, recursos necessários e cronograma de execução	1
4. Resultados esperados e impactos potenciais	2
5. Mérito técnico-científico do projeto e relevância para a UEMA e para o Maranhão	2

8.2.1 Em caso de propostas com a mesma pontuação total, o critério de desempate considerará a maior pontuação nos itens “1” e “5”, nesta ordem, até que se configure o desempate.

8.2.2 Avaliação pelo Comitê de Julgamento

O Comitê de Julgamento será constituído especificamente para esta Chamada, com pesquisadores(as) doutores(as).

8.2.3 O comitê de julgamento fará a classificação das propostas. Será contemplado um projeto, conforme disposto no item 2.2. Assim, ainda que tenha méritos, poderão existir propostas recomendadas, mas não contempladas.

8.2.4 As propostas enquadradas deverão ser classificadas com base na sua Nota Final, que irá variar de 0 a 100.

8.2.5 A avaliação do currículo do(a) proponente será feita conforme detalhado no **Anexo I** (Tabela de Avaliação Curricular).

8.2.6 A pontuação final será obtida pela média ponderada da pontuação do currículo (calculada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação) e pela avaliação de mérito técnico-científico e relevância, com base nos critérios apresentados no item 8.2 e conforme os pesos:

AVALIAÇÃO	NOTA	PESO
Mérito técnico-científico da proposta	0 a 100	3
Avaliação do currículo	0 a 100	1

8.2.7 Só serão recomendadas as propostas com nota final do mérito técnico-científico superior a sessenta pontos.

8.2.8 É vedado aos integrantes do Comitê julgar propostas de projetos em que:

- a) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
- b) esteja litigado judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

9. DO RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado será publicado na página da Universidade Estadual do Maranhão (www.uema.br).

9.2 Recursos ao resultado podem ser interpostos, por escrito, em até dois dias da publicação dos resultados e devem ser dirigidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que os encaminhará ao Comitê de Julgamento para análise.

9.3 Após a deliberação do comitê de julgamento caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação encaminhar à Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão/FAPEMA o resultado desta Chamada.

10. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 Caberá à FAPEMA, após a comunicação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, todos os trâmites legais e documentais para a contratação das propostas aprovadas.

10.2 O coordenador da proposta aprovada deverá obedecer a todos os prazos, solicitações e legislação vigente da FAPEMA.



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, pelo e-mail: posgraduacao.uema@gmail.com

11.2A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se ao direito de resolver os casos omissos, as divergências e impasses gerados pela interpretação do presente edital.

São Luís - MA, 8 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA

Vistos:

Gustavo Pereira da Costa
Reitor da UEMA

Alex Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da FAPEMA



ANEXO I - TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Chamada Interna n.º 06/2018 - PPG/UEMA

1.	PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1.1	Artigo publicado em Periódico Qualis A1	10	
1.2	Artigo publicado em Periódico Qualis A2	09	
1.3	Artigo publicado em Periódico Qualis B1	07	
1.4	Artigo publicado em Periódico Qualis B2	06	
1.5	Artigo publicado em Periódico Qualis B3	05	
1.6	Artigo publicado em Periódico Qualis B4	04	
1.7	Artigo publicado em Periódico Qualis B5	03	
1.8	Livros com ISBN – Autoria	07	
1.9	Livros com ISBN – Coautoria	06	
1.10	Livros com ISBN – Organização	03	
1.11	Capítulos de livros com ISBN	03	
1.12	Trabalho completo publicado em anais de evento	05	
1.13	Resumo publicado em anais de evento	02	
1.14	Registro de Patentes (já publicadas)	10	
1.15	Registro de Patentes (apenas submetidas)	03	
SUB-TOTAL A			
2.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (Orientações)		
2.1	Iniciação Científica, Extensão e Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (concluída)	02	
2.2	Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização (concluída)	04	
2.3	Mestrado (concluída)	06	
2.4	Doutorado (concluída)	08	
2.5	Iniciação Científica, Extensão e Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (em andamento)	01	
2.6	Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização (em andamento)	02	
2.7	Mestrado (em andamento)	03	
2.8	Doutorado (em andamento)	04	
SUB-TOTAL B			
3.	CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM PROJETOS DE PESQUISA		
3.1	Aprovação de projeto em agência de Fomento a Pesquisa Internacional	06	
3.2	Aprovação de projeto em agência de Fomento a Pesquisa Nacional	05	
3.3	Aprovação de projeto em agência de Fomento a Pesquisa Regional e/ou Estadual	04	
SUB-TOTAL C			
TOTAL (A+B+C)			